



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



LEI Nº 1607/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO
CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO
NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar da Sra. Zilia Viana da Silva, portadora do RG nº 2.067.094 – 2ª via, SSP/GO, e CPF nº 004.763.171-69, um imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Pedro Ferreira da Luz, nº 1.048, Quadra 55, Centro, Canabrava do Norte – MT, conforme Laudo Técnico de Avaliação e Relatório de Vistoria anexos, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O imóvel objeto da locação possui área construída de 62,54 m², estrutura em alvenaria, cobertura metálica, portas de ferro e vidro, piso cerâmico, paredes pintadas, forro em PVC, e infraestrutura básica compatível com a finalidade pública proposta.

Art. 3º O valor mensal da locação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), reajustável anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsão contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente:

Código Reduzido: 55

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Dependências

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão + Eficiente

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados a impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1607/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1607/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar da Sra. Zília Viana da Silva, portadora do RG nº 2.067.094 – 2ª via, SSP/GO, e CPF nº 004.763.171-69, um imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Pedro Ferreira da Luz, nº 1.048, Quadra 55, Centro, Canabrava do Norte – MT, conforme Laudo Técnico de Avaliação e Relatório de Vistoria anexos, destinado à instalação e funcionamento do Almojarifado Central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O imóvel objeto da locação possui área construída de 62,54 m², estrutura em alvenaria, cobertura metálica, portas de ferro e vidro, piso cerâmico, paredes pintadas, forro em PVC, e infraestrutura básica compatível com a finalidade pública proposta.

Art. 3º O valor mensal da locação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), reajustável anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsão contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente:

Código Reduzido: 55

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Dependências

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão + Eficiente

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados a impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 26c28397-d0ec-46b8-a3e7-997a5e24611a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 02/2025;

Ata de registro de preços nº 02/2025;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: Raquel Alves Silva Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ: 42.225.973/0001-79;

Especificação do objeto registrado: Gêneros Alimentícios – do tipo Frutas e Verduras

Quantidade aderida: Conforme registrado no disposto abaixo:

ITEM:	UNIDADE/MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL
ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	15	R\$ 237,00
ABACAXI - HAWAII, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	un	675	R\$ 7.965,00
ABOBORA - CABOTIÁ, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	kg	350	R\$ 1.676,50
ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MACO1UND	20	R\$ 164,00
ALFACE - CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	MACO1UND	239	R\$ 2.148,61
ALHO - BULBO ÍNTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	240	R\$ 8.028,00
BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	400	R\$ 5.080,00
BANANA - DO TIPO NÁNICA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	kg	930	R\$ 8.277,00

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

